

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2798 de 25 de Janeiro de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece critérios e define procedimentos à designação de função pública para Monitor do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando que o início do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana depende da contratação dos Monitores cujas funções públicas demandam o preenchimento de vagas existentes;
- Considerando ser inviável a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para selecionar os Monitores do Programa de Educação em Tempo Integral, tendo em vista o custo e o tempo para efetivar tal procedimento;
- Considerando o princípio da eficiência, bem como, a necessidade da Administração Pública atender ao interesse público dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mariana;
- Considerando a necessidade de definir critérios para designação de função pública de Monitor para

o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

§ 1º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional, para outro cargo, do candidato que houver se exonerado por vontade própria da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias posteriores à sua demissão.

§ 2º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional do candidato que solicitar rescisão contratual do Ensino Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana para concorrer à designação para o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2024.

§ 3º - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

Art. 2º - Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados candidatos de acordo com as determinações desta Portaria.

Art. 3º - A designação será feita para as funções públicas de monitor de eixo conforme anexo I :

I - Monitor de oficina de Estudos Orientados;

II - Monitor de oficina de Educação para Vida;

III - Monitor de oficina de Música ;

IV - Monitor de oficina de Artesanato;

V - Monitor de oficina de Esporte e Recreação ;

VI - Monitor de Dança ;

VII - Monitor de oficina de Capoeira

VII- Monitor de oficina de Artes Marciais

IX - Monitor de Informática

Art. 4º - Os critérios adotados para seleção de candidatos à função de Monitor para Quadro da Educação em Tempo Integral, habilitados com formação na área de atuação, conforme Anexo I, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

I - Monitor de Estudos Orientados, Monitor de Educação para vida , Monitor de Esporte e Recreação , Monitor de Arte e Cultura , obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- a) Candidato habilitado na área de atuação;
- b) Tempo de efetivo exercício na função pleiteada junto ao Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

II - Monitor de Aluno obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Formação mínima: Ensino Médio;
- b) Tempo de efetivo exercício na função pleiteada no Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c) Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

Art. 5º - No ato da designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento original com foto, válido em todo território nacional;

II - Original do CPF;

III - Comprovante de residência atual (últimos três meses) em nome do candidato; Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá o candidato apresentar documentação que estabeleça seu vínculo;

IV - Habilitações conforme especificadas no Anexo I;

V - Contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município.

Art. 6º - O candidato somente poderá assumir uma segunda função preenchendo o termo de acúmulo de cargos em acordo com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.

Art. 7º - As normas de contratação de servidores para o exercício de função pública para atuação nas Escolas Municipais são definidas em legislação específica.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, se necessário, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Mariana e a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 04, de 17 de fevereiro de 2023.

Mariana, 24 de janeiro de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Habilitação e Escolaridade exigidas para atuação em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mariana.

1. FUNÇÃO: MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS 1º AO 5º ANO

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

1º Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

2º Cursando a partir do 6º período Pedagogia.

Comprovante

- Diploma registrado ou

- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

- Declaração de matrícula e frequência.

2. FUNÇÃO: MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS 6º AO 9º ANO - Língua Portuguesa

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- 1º** Linguagens: Licenciatura plena em Língua Portuguesa. - Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- 2º** Cursando a partir do 6º período
Licenciatura em Língua Portuguesa. - Declaração de matrícula e frequência.

3. FUNÇÃO: MONITOR DE ESTUDOS ORIENTADOS 6º AO 9º ANO - Matemática

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

- 1º** Empreendedorismo: Licenciatura plena em Matemática.

- 2º** Cursando a partir do 6º período
Licenciatura em Matemática.

Comprovante

- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- Declaração de matrícula e frequência.

4. FUNÇÃO: MONITOR DE EDUCAÇÃO PARA A VIDA 1º AO 9º ANO - História

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

- 1º** Licenciatura em História

- 2º** Cursando a partir do 6º período
Licenciatura em História.

- 3º** Graduação em Pedagogia ou Normal Superior

Comprovante

- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- Declaração de matrícula e frequência.
- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

5. FUNÇÃO: MONITOR DE EDUCAÇÃO PARA A VIDA 1º AO 9º ANO - Ciências

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

- 1º** Licenciatura em Ciências Biológicas

Comprovante

- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

- Cursando a partir do 6º período
- 2º** Licenciatura em Ciência Biológicas. - Declaração de matrícula e frequência.
- Graduação em Pedagogia ou Normal
- 3º** Superior - Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

6. FUNÇÃO: MONITOR DE MÚSICA - NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- 1º** Licenciatura em Música
- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
- Cursando a partir do 6º período
- 2º** Licenciatura em Música. - Declaração de matrícula e frequência.

7. FUNÇÃO: MONITOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- 1º** Licenciatura em Educação Física.
- Diploma registrado ou
- Declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar
- Cursando a partir do 6º período
- 2º** Licenciatura em Educação Física. - Declaração de matrícula e frequência.

8. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - ARTESANATO - NÍVEL MÉDIO

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- 1º** Ensino Médio Completo e certificado de experiência na área.
- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.
- Certificado ou declaração de participação em curso da área pleiteada.

9. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - DANÇA E TEATRO - NÍVEL MÉDIO

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

1º Ensino Médio Completo e certificado de experiência na área.

Comprovante

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.

- Certificado ou declaração de participação em curso da área pleiteada.

10. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - CAPOEIRA MESTRE OU CONTRA MESTRE - NÍVEL MÉDIO

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

1º Ensino Médio Completo

Comprovante

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.

- Certificado de graduação de faixas.

11. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - ARTES MARCIAIS - NÍVEL MÉDIO

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

1º Ensino Médio Completo

Comprovante

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.

- Certificado de graduação de faixa Preta .

12. FUNÇÃO: MONITOR DE OFICINAS - INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

1º Curso Técnico em Informática .

Comprovante

- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.

- 2º Ensino Médio Completo e certificado de experiência na área. - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.

13. FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNO - NÍVEL MÉDIO

REQUISITOS

Habilitação e Escolaridade

Comprovante

- 1º Ensino Médio Completo. - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico de Ensino Médio Completo.

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar n.º 232 de 30 de junho de 2023, que incluiu o Departamento de Posturas na estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Considerando o disposto no Decreto Nº 11.687 de 12 de janeiro de 2024, que regulamenta o comércio eventual realizado durante as festividades do carnaval de 2024, para barracas, Towner e vendedores ambulantes

RESOLVE:

Art. 1º - A barracas devidamente licenciadas para atuar durante o carnaval de 2024 devem ser compostas por uma tenda do tamanho de 3 (três) metros de largura por 3 (três) metros de comprimento, com fundo fechado e saia de altura padrão nas laterais, lona ante chamas e altura máxima da cobertura de 2 (dois) metros, com balcão de atendimento ao público apenas na parte da frente.

Art. 2º - As barracas serão organizadas e sorteadas conforme sua localização:

1. Praça Tancredo Neves, em frente do Nº 01 ao Nº 145;
2. Praça Tancredo Neves, oposto ao Ponto de Taxi sentido Av. Getúlio Vargas;
3. Praça Cláudio Manoel.

Art. 3º - Fica permitido o fechamento das laterais das barracas com TNT na mesma cor da barraca após o encerramento das festividades.

Parágrafo único: As barracas situadas na Praça Cláudio Manoel devem ser, obrigatoriamente, na cor branca.

Art. 4º - A montagem das barracas deverá ser realizada no dia 09/02/2024, no horário de 06:00 às 10:00 horas.

§ 1º - O ponto de energia estará liberado na data da montagem das barracas.

§ 2º - A desmontagem das barracas deverá ser realizada, obrigatoriamente, até as 10:00 horas do dia 14/02/2024.

Art. 5º - O abastecimento das barracas Towner, foodtrucks e similares deve ser realizado conforme o cronograma a seguir:

1. Dia 09/02/2024 - no máximo até as 18:00 horas;
2. Dias 10, 11, 12 e 13/02/2024 - de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 6º - Fica proibido às barracas, aos vendedores ambulantes e às Towner, foodtrucks e similares a comercialização de bebidas ou alimentos em recipientes de vidro.

Parágrafo único: Fica proibida qualquer tipo de sonorização que possa prejudicar ou interferir no evento do carnaval 2024 junto às barracas, aos vendedores ambulantes e às Towner, foodtrucks e similares.

Art. 7º - Fica determinado como espaço para as Towner, foodtrucks e similares a Avenida Salvador Furtado (em frente à Drogeria Bandeirantes) e a Rua Frei Durão (em frente ao Cine Teatro Mariana);

Art. 8º - Aos vendedores ambulantes fica proibida sua circulação na Praça Gomes Freire.

Art. 9º - Fica determinado como horário de encerramento das atividades das barracas, vendedores ambulantes, Towner, foodtrucks e similares durante o carnaval 2024 para ocorrer 1 (uma) hora após o encerramento do último show da noite.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Marta Guido de Lima

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Prefeitura Municipal de Mariana vem através do Serviço de Manutenção e Zeladoria da Necrópole informar que iniciará o processo de desocupação das gavetas localizada no Cemitério Municipal de Santana.(Obs. Nesta listagem serão exumados somente os sepultados dos blocos E e F do Cemitério Municipal de Santana).

Conforme previsto na LEI 2062/2007 serão exumados em caráter definitivo os nomes que constarem na listagem que segue:

Após a publicação o familiar terá um prazo de 30(trinta) dias para comparecer na Administração do Cemitério onde receberá toda orientação para tal, fazendo-se também o agendamento do dia em que se dará a exumação.

Decorrido o tempo previsto em lei o não comparecimento de nenhum familiar, os restos mortais serão sepultados no ossário coletivo localizado no próprio cemitério.

- Os ossários individuais estarão sendo disponibilizados caso o familiar manifeste interesse.

Dúvidas: Procurar Administração do Cemitério nos horários de 07:30hrs as 11:30hrs e 12:30hrs as 15:30hrs de segunda a sexta feira, exceto feriados e ponto facultativos. No endereço abaixo:

Rua Andrômeda nº 222 Bairro Cruzeiro Sul - Mariana-MG

Mais informações Ligar no nº 031 3558-5381.

Relação dos que serão exumados

Nºgav.	Nome	Data
45B-E	Adilson Campos de Souza	Sepultado em 09/08/2016
67B-F	Adilson Gonçalves dos Reis	Sepultado em 12/07/2018
40B-F	Adriana Ferreira Guimarães	Sepultada em 28/06/2017
10B-E	Agenor Teixeira de Paula	Sepultado em 02/12/2015
84B-E	Airton Florentino de Oliveira	Sepultada em 03/01/2017
14B-E	Alan Ferreira dos Santos Malaquias	Sepultado em 23/12/2015
24B-F	Alex Junio dos Santos Carvalho	Sepultado em 20/04/2017
74B-F	Alúcio Alex Januário	Sepultado em 27/07/2018
81B-E	Alzira da Anunciação da Costa	Sepultada em 20/12/2016
73B-F	Ana Rita	Sepultada em 27/07/2018
63B-E	Antenor Cirilo	Sepultado em 12/10/2016
02B-E	Antônia Chaves de Souza	Sepultada em 23/11/2015
39B-F	Antônio Carlos de Carvalho	Sepultado em 28/06/2017
04B-F	Antônio Ferreira Salvador	Sepultado em 14/01/2017
47B-F	Antônio Francisco da Silva	Sepultado em 12/07/2017
70B-F	Antônio Graco Lucio	Sepultado em 20/07/2018
37B-E	Antônio Jesus Teixeira	Sepultado em 01/06/2016

74B-E	Antônio Monteiro de Paiva	Sepultado em	21/11/2016
11B-E	Antônio Prisco de Souza	Sepultado em	11/12/2015
52B-F	Brigida Ferreira Guimarães	Sepultada em	25/07/2017
15B-E	Bruno Celestino da Silva	Sepultado em	26/12/2015
57B-F	Camila de Freitas Martins	Sepultada em	02/09/2017
78B-E	Camilly Vitória Alves Libânio	Sepultada em	08/12/2016
44B-E	Carla Luana Nascimento Rocha	Sepultada em	25/07/2016
66B-E	Carlos Henrique Dias Arcanjo	Sepultado em	24/10/2016
22B-F	Carminha do Carmo de Freitas	Sepultada em	10/04/2017
32B-F	Celso Santana	Sepultado em	28/05/2017
28B-E	Claudia Helena de Deus	Sepultada em	03/04/2016
26B-F	Claudio Alves dos Santos	Sepultado em	01/05/2017
21B-F	Clentino do Carmo Bento	Sepultado em	10/04/2017
76B-F	Clóvis Gabriel de Castro	Sepultado em	12/08/2018
36B-F	Cristiano Ramos Pereira	Sepultado em	18/06/2017
07B-E	Daniel Altamiro de Carvalho	Sepultado em	28/11/2015
79B-E	Dimas Angêlo da Silva	Sepultado em	10/12/2016
49B-E	Dulcy de Assis Silva	Sepultada em	22/08/2016
16B-F	Edirley Roque do Santos	Sepultado em	20/03/2017
38B-F	Edna Aparecida Marques de Jesus	Sepultada em	28/06/2017
52B-E	Edson de São Pedro Paulino	Sepultado em	04/09/2016
21B-E	Efigênia Paulina Ferreira	Sepultada em	02/01/2016
31B-F	Enésio Estevão	Sepultado em	21/05/2017
64B-E	Ezequiel Lins Felix da Rocha	Sepultado em	16/10/2016
55B-F	Ester Arcanjo Biondo	Sepultada em	26/08/2017
54B-F	Eva Maria Gomes Martins	Sepultada em	07/08/2017
25B-E	Eva Maria Pereira	Sepultada em	24/02/2016
08B-E	Eva Pinto	Sepultado em	29/11/2015
61B-E	Eva Tereza Vieira	Sepultado em	08/10/2016
26B-E	Fabilmar Geraldo Arlindo Ribeiro	Sepultado em	15/03/2016
33B-E	Fátima do Nascimento Silva	Sepultada em	02/05/2016
24B-E	Fernando Eustáquio Silva	Sepultado em	21/02/2016
80B-E	Fernando Tadeu da Silva	Sepultado em	16/12/2016
18B-E	Francisca de Carvalho	Sepultada em	15/01/2016
37B-F	Francisco Malta de Paula	Sepultado em	23/06/2017
46B-E	Francislaine Cristina do Carmo	Sepultada em	12/08/2016
51B-E	Gabriela Líbia Moraes de Oliveira	Sepultada em	27/08/2016
41B-E	Geralda Agostina Martins	Sepultado em	02/07/2016
32B-E	Geraldo Arcanjo Silvério	Sepultado em	01/05/2016
53B-F	Geraldo Acácio Cassimiro	Sepultado em	06/08/2017
03B-E	Geraldo de Paula	Sepultado em	24/11/2015
01B-E	Geraldo Maximiniano	Sepultado em	15/11/2015
63B-F	Geraldo Raimundo Placides	Sepultado em	29/06/2018
39B-E	Geraldo Valentim Fernades	Sepultado em	07/06/2016

47B-E	Glaúcia Paim Geraldo	Sepultada em	17/08/2016
75B-F	Honorita Teodora	Sepultada em	08/08/2018
12B-E	Hudson Rocha de Souza	Sepultado em	19/12/2015
60B-E	Ildeu Fernandes de Moura	Sepultado em	07/10/2016
36B-E	Iolanda Marcelino de Jesus	Sepultada em	23/05/2016
05B-F	Isabel de Assis	Sepultada em	29/01/2017
50B-E	Jadir de Souza	Sepultado em	24/08/2016
69B-F	Jeferson Epifanio da Silva	Sepultado em	16/07/2018
59B-E	Jhonson Silva	Sepultado em	04/10/2016
16B-E	Joana Carlinda Teixeira Vieira	Sepultada em	02/01/2016
27B-E	João Bosco Gonçalves	Sepultado em	24/03/2016
11B-F	João Faria da Fonseca	Sepultado em	09/03/2017
38B-E	João Ferreira Dias	Sepultado em	02/06/2016
43B-F	João Israel	Sepultado em	09/07/2017
06B-F	João Nicolau de Castro	Sepultado em	04/02/2017
33B-F	Joaquim de Oliveira Fernandes	Sepultado em	28/05/2017
69B-E	Jocemar Couto	Sepultado em	05/11/2016
09B-E	José Alexandre de Souza	Sepultado em	06/12/2015
30B-F	José Amadeu Tomaz	Sepultado em	18/05/2017
19B-F	José Basílio Fernandes	Sepultado em	31/03/2017
56B-E	José Carlos de Araujo Junior	Sepultado em	17/09/2016
03B-F	José de Castro	Sepultado em	12/01/2017
45B-F	José Ferreira Gonçalves	Sepultado em	10/07/2017
61B-F	José Garcia	Sepultado em	18/06/2018
75B-E	José Hipólito Ferreira	Sepultado em	29/11/2016
29B-E	José Roberto Januário	Sepultado em	03/04/2016
44B-F	José Timóteo de Cassia	Sepultado em	09/07/2017
58B-F	José Romero Gomes de Oliveira	Sepultado em	21/11/2020
20B-F	Juarez Izaias Campidele	Sepultado em	12/02/2017
49B-F	Judite Barborsa de Oliveira	Sepultada em	20/07/2017
28B-F	Lucas Felipe Souza Pinto	Sepultado em	09/05/2017
14B-F	Lúcia da Silva Ferreira	Sepultada em	17/03/2017
25B-F	Lucilene Aparecida Campidele	Sepultada em	29/04/2017
23B-E	Lucimara Estevão	Sepultada em	15/02/2016
34B-F	Lucineia do Carmo Ferreira	Sepultada em	07/06/2017
46B-F	Luiz Paulo dos Santos	Sepultado em	12/07/2017
09B-F	Luiza Pirani Brizote	Sepultada em	19/02/2017
22B-E	Madalena Marta do Carmo	Sepultada em	05/02/2016
48B-E	Marcia Rafaela Silva Figueredo	Sepultada em	21/08/2016
17B-F	Marcio de Jesus	Sepultado em	21/03/2017
77B-E	Marco Aurélio de Souza	Sepultado em	04/12/2016
73B-E	Margarida dos Santos	Sepultada em	20/11/2016
70B-E	Maria Anacleto de Oliveira	Sepultado em	13/11/2016
30B-E	Maria Ângela Mattos de Paula	Sepultada em	27/04/2016

07B-F	Maria Aparecida	Sepultada em	05/02/2017
29B-F	Maria da Conceição Arcanjo	Sepultada em	17/05/2017
04B-E	Maria das Graças Reis Magalhães	Sepultada em	24/11/2015
65B-F	Maria de Lurdes Tette de Oliveira	Sepultada em	07/07/2018
08B-F	Maria Domingos de Souza	Sepultada em	19/02/2017
43B-E	Maria dos Reis	Sepultada em	22/07/2016
01B-F	Maria dos Reis das Graças	Sepultada em	05/01/2017
72B-F	Maria Geralda de Jesus	Sepultada em	25/07/2015
51B-F	Maria Leandra Evangelista	Sepultada em	23/07/2017
83B-E	Maria Luciana Cunha	Sepultada em	25/12/2016
23B-F	Maria Madalena Mendes Avelino	Sepultada em	16/04/2017
42B-F	Maria Martha Gomes	Sepultada em	05/07/2017
68B-E	Maria Neuza Batista de Souza	Sepultada em	25/10/2016
66B-F	Maria Estela do Carmo	Sepultada em	10/08/2018
13B-F	Mauro Justino Pereira	Sepultado em	14/03/2017
48B-F	Mauro Trindade Rodrigues	Sepultado em	12/07/2017
20B-E	Moises Davi de Oliveira	Sepultado em	02/01/2016
64B-F	Neidy Caetana da Silva	Sepultada em	30/06/2018
65B-E	Nice Aparecida Salvador	Sepultada em	20/10/2016
55B-E	Nilson Matozinho	Sepultado em	17/09/2016
72B-E	Onilia Ferreira Procópio	Sepultada em	09/11/2016
35B-E	Osvaldo Evangelista	Sepultado em	18/05/2016
06B-E	Pablo Gomes Cota	Sepultado em	26/11/2015
12B-F	Pasqual Rose	Sepultado em	14/03/2017
76B-E	Paulo Elias Auad	Sepultado em	02/12/2016
41B-F	Pedro Alexandre Soares	Sepultado em	29/06/2017
02B-F	Pedro Rodrigues Oliveira Junior	Sepultado em	06/01/2017
17B-E	Raimundo Ezequiel Albano	Sepultado em	02/01/2016
71B-E	Ramon Henrique Ferreira	Sepultado em	14/11/2016
54B-E	Regina Gomes dos Santos Marques	Sepultada em	10/09/2016
62B-F	Reginaldo dos Santos Pereira	Sepultada em	24/06/2018
56B-F	Renato Domingos	Sepultado em	31/08/2017
82B-E	Ricardina Lourenço	Sepultada em	23/12/2016
71B-F	Roberto Januário dos Santos	Sepultado em	24/07/2018
57B-E	Rodolfo Santos Caetano	Sepultado em	20/09/2016
62B-E	Rogério dos Santos	Sepultado em	11/10/2016
50B-F	Ronan Valadares Santos	Sepultado em	23/06/2017
53B-E	Rosalva Jaqueline das Graças	Sepultado em	07/09/2016
18B-F	Rosely das Graças Araujo Silva	Sepultado em	22/03/2017
05B-E	Rui Paulo Dias	Sepultada em	26/11/2015
34B-E	Sebastião de Oliveira	Sepultada em	04/05/2016
58B-E	Sebastião José Alves	Sepultada em	29/09/2016
42B-E	Soray Marcio do Carmo	Sepultada em	11/07/2016
67B-E	Terezinha de Oliveira Martins	Sepultada em	25/10/2016

40B-E	Terezinha dos Santos Almeida	Sepultada em 30/06/2016
59B-F	Terezinha Maria de Jesus Couto	Sepultada em 11/06/2018
19B-E	Vagner Arlindo Gonçalves	Sepultado em 27/01/2016
68B-F	Valderli de Ramos Cezário	Sepultado em 13/07/2018
31B-E	Vicente Rodrigues Borges	Sepultado em 02/02/2015
13B-E	Viviane do Rosário Reis	Sepultada em 20/12/2015
35B-F	Walisson Ventura da Silva	Sepultado em 14/06/2017
10B-F	Wanderson Junio Ribeiro	Sepultado em 01/03/2017
27B-F	Washington Elias da Silva Santos	Sepultado em 08/05/2017
60B-F	Wilson Ricardo Santos	Sepultado em 14/06/2018
15B-F	Zulmira Batista Medeiros	Sepultada em 17/03/2017

**Serviço de Manutenção e Zeladoria da Necrópole
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 19, de 24 de janeiro de 2024.

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 16 de 22 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 2797 de 24 de janeiro de 2024, página 09, 10 e 11.

Onde se lê: **“CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES”**.

Leia-se: **“CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES”**.

Mariana, 24 de janeiro de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023 - RP 013/2023 - PRC 041/2023 - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço Global, destinado à eventual **contratação de empresa especializada para eventual execução de padronização de ligações de água, com instalação de hidrômetros. 26/02/2024 às 08h00min.** O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou, através do e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 99971-0988.